



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Aos 21 de Agosto 2017 às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, presentes os componentes da Comissão Permanente de Pregões para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 013/2017 para o julgamento dos envelopes “A – Proposta Comercial” e “B – Documentação”, relativos ao Processo nº 128/2017 (tem por finalidade a aquisição de material de higiene e higienização para o Legislativo). Inicialmente foram credenciadas as seguintes empresas: 1 - **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME**, representada pelo Sr. BRUNO SHINZATO; 2 - **COMERCIAL ATREVIDA - EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Rafael Ferreira da Silva Rocha. Após a verificação da inviolabilidade dos envelopes, passou-se à abertura do envelope “A – Proposta Comercial”. Da análise feita, esta Comissão deliberou classificar as propostas na seguinte ordem:

## **COTA PRINCIPAL:**

- 1<sup>a</sup> - **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME** no valor de R\$141.760,60 (Cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos);
- 2<sup>a</sup> - **COMERCIAL ATREVIDA - EIRELI - EPP**, no valor de R\$142.632,80 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos trinta e dois reais e oitenta centavos).

## **COTA RESERVADA**

- 1<sup>a</sup> - **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME** no valor de R\$44.603,10 (Quarenta e quatro mil seiscentos e três reais e dez centavos);
- 2<sup>a</sup> - **COMERCIAL ATREVIDA - EIRELI - EPP**, no valor de R\$48.276,83 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Iniciada a fase de lances para a **COTA PRINCIPAL**, estabelecido o lance mínimo de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), convidou-se a empresa **COMERCIAL ATREVIDA - EIRELI - EPP**, que declinou de seu direito de ofertar lances, mantendo sua proposta original, tornando vencedora a proposta da empresa **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$142.632,80 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos trinta e dois reais e oitenta centavos).

Considerando que a proposta atendia aos requisitos do edital, este pregoeiro declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME**. Em seguida, passou-se à negociação direta com a empresa vencedora que ofertou o valor de R\$138.891,98 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) como sua última proposta sendo aceita por este pregoeiro.

Iniciada a fase de lances para a **COTA RESERVADA**, estabelecido o lance mínimo de R\$50,00 (Cinquenta reais), convidou-se a empresa **COMERCIAL ATREVIDA - EIRELI - EPP**, que declinou de seu direito de ofertar lances, mantendo sua proposta original, tornando vencedora a proposta da empresa **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$44.603,10 (Quarenta e quatro mil seiscentos e três reais e dez centavos).

Considerando que a proposta atendia aos requisitos do edital, este pregoeiro declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME**. Em seguida, passou-se à negociação direta com a empresa vencedora que ofertou o valor de R\$41.061,18 (Quarenta e um mil e sessenta e um reais e dezoito centavos) como sua última proposta sendo aceita por este pregoeiro.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Aberto o envelope “B – Documentação” da empresa vencedora, passou-se ao exame dos documentos neles contidos, e este pregoeiro decidiu habilitar a vencedora. Não tendo havido manifestação de intenção de interpor recurso por qualquer licitante este pregoeiro adjudicou o objeto do presente certame à empresa **BSH EQUIPAMENTOS LTDA ME** por apresentar a melhor proposta no valor de R\$138.891,98 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) para a **COTA PRINCIPAL** e de R\$ R\$41.061,18 (Quarenta e um mil e sessenta e um reais e dezoito centavos) para a **COTA RESERVADA** e por cumprir com todas as exigências do Edital. Esta decisão será publicada em veículo de imprensa oficial. Em nada mais havendo, encerrou-se a Sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada, por mim:

Clayton Pessoa de Melo Lourenço

-----; **Alexandre de Souza**

**Lourenço Rocha** ..... membro da

Equipe de Apoio; **Márcio José da Silva**

**Ferreira**..... membro da Equipe de Apoio;

**Sinval Alarcon Soares**.....

membro da Equipe de Apoio;..... **BSH**

**EQUIPAMENTOS LTDA ME**, representada pelo Sr. BRUNO

SHINZATO.....; **COMERCIAL ATREVIDA -**

**EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Rafael Ferreira da Silva

Rocha ..... \*\*\*\*\*